

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2017 - CODM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2017 – CODM, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM E A EMPRESA VR3 EIRELI.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.977.583/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Nazaré, nº 708, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 0615770 - SSP/PA, e no CPF sob o nº 279.006.492-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 18/2017 – CODM, conforme Processo nº 198/2017, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e na decisão nº 18.899 da Diretoria Executiva da CODM, de 20 de Novembro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de fontes de Recurso ao Contrato, em tudo visando ao adimplemento de despesas referentes aos anos de 2017 e 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2162 - Operacionalização das ações administrativas

Função: 2.07.51.15.452.0006

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0200000001

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 18/2017 - CODM, desde que não expressamente modificadas por este instrumento.

Belém, 11 de Dezembro de 2017.

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODM